



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

**CARTA GERAGUA N° 021/2026**

**Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026**

Ilma. Sra.

Aline Alvarenga

Diretora Presidente Interina da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Edifício Alpha Center

Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15,

Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ.

CEP: 27516-245

**Assunto: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão (2025) – AGEVAP.**

Ilma. Diretora Presidente Interina,

A Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GERAGUA encaminha o Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 68/2022 (126166898), referente ao 3º ano (2025), à AGEVAP para ciência, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010:

“...e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas, à Secretaria de Estado do Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica”.

Atenciosamente,

Raquel Emerick

Gerente - ID funcional nº 4355806-2

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Emerick Pereira Mencarini, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132814964** e o código CRC **8926509C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/002758/2026

SEI nº 132814964

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

## **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2025**

#### **CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 068/2022**

#### **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA BAÍA DE ILHA GRANDE**

#### **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA GUANDU**

### **I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

1.1. Os Comitês de Bacias Hidrográficas Baía de Ilha Grande e Guandu, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, através das Resoluções CBH BIG nº 43/2025, CBH Guandu nº 197/2025 e CERHI-RJ nº 294/2025, prorrogaram a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA (ED) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Ilha Grande e do Comitê de Bacia Hidrográfica Guandu, pelo prazo de até 31/12/2027, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

### **II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

2.1. O Contrato de Gestão INEA nº 068/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Baía de Ilha Grande (CBH BIG) e do Guandu (CBH Guandu), para o exercício de funções de Agência de Água nas Regiões Hidrográficas I e II, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

### **III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

3.1. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2026, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2025 (documento 132080150), cuja composição atende ao previsto no art. 3º da Resolução INEA nº 319/2025.

Tais informações constam do processo administrativo SEI-070002/002758/2026.

### **IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG teve nova composição instituída pela Portaria INEA nº 1.357, de 08 de outubro de 2024.

### **V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS**

5.1. As atividades da CACG envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CACG consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

#### **INDICADOR 1 – Nível de organização do planejamento anual de atividades**

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades do COMITÊ e de suas instâncias.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

META: Número total de eventos e reuniões planejados para 2025:

CBH BIG: 22

CBH GUANDU: 67

REALIZADO:

CBH BIG: 22

CBH GUANDU: 71

Percentual alcançado:

CBH BIG: 100%

CBH GUANDU: 105,97%

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 90 a 110% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas. Nesse contexto, a AGEVAP elaborou a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD para ambos os comitês, as quais foram aprovadas através da Resolução CBH BIG nº 39, de 10 de dezembro de 2024 e da Resolução CBH Guandu nº 193, de 12 de dezembro de 2024.
- COMENTÁRIO 2: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP até o fim do exercício, dos 22 eventos/reuniões que estavam planejados para o CBH BIG, foram realizados **22**, tendo um alcance de 100% da meta. Já para o CBH GUANDU, dos 67 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados **71**, tendo um alcance de 105,97% da meta.
- COMENTÁRIO 3: a CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.
- COMENTÁRIO 4: após a reunião com a CA a ED enviou documentos complementares referentes a comprovação do atendimento do indicador, mediante envio do relatório de execução retificado.

### INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ;

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos requeridos pelo COMITÊ e suas instâncias de acordo com o planejamento anual de atividades.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

META: 90%

Número de encaminhamentos solicitados:

CBH BIG: 42

CBH GUANDU: 71

REALIZADO: Número de encaminhamentos atendidos:

CBH BIG: 42

CBH GUANDU: 71

Percentual alcançado:

CBH BIG: 100%

CBH GUANDU: 100%

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 90% dos encaminhamentos solicitados pelos comitês em 2025 sejam realizados pela AGEVAP. Conforme apresentado pela AGEVAP no relatório, houve **42** e **71** encaminhamentos, respectivamente para os CBHs BIG e GUANDU, sendo que todos foram atendidos pela ED, para ambos os comitês, alcançando 100% da meta.

- COMENTÁRIO 2: a CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.
- COMENTÁRIO 3: após a reunião com a CA a ED enviou documentos complementares referentes a comprovação do atendimento do indicador, mediante envio do relatório de execução retificado.

### INDICADOR 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizadas pelo comitê.

> OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ.

Fórmula: 
$$\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

### ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2025 o alcance da referida meta foi definido a partir da elaboração de um documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período, conforme cronograma para a execução das ações prioritárias. As ações foram definidas no exercício de 2023 e 2025, mediante resolução aprovada por cada comitê, conforme apresentado na tabela 1, a seguir.

CBH	Resolução	Ação estratégica	Cronograma		
			Atividade	Percentual	Percentual
				Previsto	Realizado
			<b>2025</b>		
BIG	34/2023	8.1.3 – Comunicação e Mobilização do CBH-BIG	Execução física de 100% do 1º ano do contrato (conforme consta na Ficha do Projeto no SIGA)	35%	35%
			Assinar termo aditivo de renovação contratual para o 2º ano	30%	30%
			Execução física de 40% do 2º ano do contrato (conforme consta na Ficha do Projeto no SIGA)	35%	35%
GUANDU	094/2025	4.1.2.4 - Implantação de Projetos PSA - Pagamento por Serviços Ambientais	Abertura de edital de seleção dos produtores	20%	20%
			Seleção das propriedades de acordo com os critérios descritos na Res. 160/2021	30%	30%
			Elaboração dos Projetos Individuais das Propriedades (PIPs)	30%	30%
			Elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em restauração florestal (ciclo 1)	20%	20%

Tabela 1. Previsto e Realizado. Fonte própria.

- COMENTÁRIO 2: comparando os percentuais previstos nos cronogramas com os percentuais realizados

pela entidade delegatária, a CA verificou que todas as atividades tiveram avanço na execução para os CBHs BIG e Guandu.

#### **INDICADOR 4 – Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas**

> OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Recurso comprometido em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 35% de execução financeira de ações finalísticas previstas no PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 46,90%

CBH Guandu: 19,39%

#### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta para o CBH BIG e **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para o CBH Guandu.
- COMENTÁRIO 1: os Planos de Aplicação Plurianual – PAPs e as Programações Anuais de Atividades e Desembolso - PAADs, aprovados pelos CBHs BIG e Guandu a partir do conteúdo previsto em seus Planos de Recursos Hídricos, são a referência para a AGEVAP aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pelo INEA.
- COMENTÁRIO 2: na tabela 13, pág. 37, a ED afirma que no exercício de 2025, os valores comprometidos em ações finalísticas, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 4.101.027,59** e **R\$ 48.641.784,65**, respectivamente, equivalente à **46,90%** (CBH BIG) e **19,39%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2025 de 35%, ou maior.
- COMENTÁRIO 3: em função desse resultado, a ED não atingiu integralmente a meta para o CBH Guandu.

#### **INDICADOR 5 – Índice de recursos comprometidos total (%)**

> OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira do PAP.

Fórmula: 
$$\frac{\text{Recursos comprometidos totais no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 40% de execução financeira do PAP.

REALIZADO:

CBH BIG: 51,09%

CBH Guandu: 21,23%

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta para o CBH BIG e **alcançou parcialmente** a meta estabelecida para o CBH Guandu.
- COMENTÁRIO 1: na tabela 14, pág. 39, a ED afirma que no exercício de 2025, os valores comprometidos totais, para os CBHs BIG e GUANDU, eram no montante de **R\$ 4.468.040,74** e **R\$ 53.256.648,19**, respectivamente, equivalente à **51,09%** (CBH BIG) e **21,23%** (CBH GUANDU), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2025 de 40%, ou maior.
- COMENTÁRIO 2: em função desse resultado, a ED não atingiu integralmente a meta para o CBH Guandu.

## INDICADOR 6 – Taxa de administração real da entidade delegatária

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas

Fórmula: 
$$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Recurso comprometido total no período (R\$)}} \times 100$$

META: 20% de custo operacional da ED.

REALIZADO:

CBH BIG: 5,79%

CBH Guandu: 8,29%

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 1: conforme apresentado pela ED na tabela 18 (pg. 42), “a taxa de administração da AGEVAP no exercício de 2025 foi de **5,79%**, para o CBH BIG, e **8,29%**, para o CBH GUANDU. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é 20%, ou menor, a mesma foi atingida para ambos os comitês.
- COMENTÁRIO 2: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto na meta (20%).
- COMENTÁRIO 3: após reunião com a CA a ED retificou a tabela 18, descrevendo o montante referente a compensação financeira pelos aproveitamentos hidrelétricos correspondente ao CBH BIG. A CA destaca a importância da contabilização do valor e solicita a manutenção da apresentação dessa informação para os próximos anos.

## INDICADOR 7 – Índice de atendimento às recomendações da CACG

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA

Fórmula:  $\frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$

## ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP, das 9 recomendações monitoradas pela CA, referentes a 2025, a delegatária alega ter atendido a todas as recomendações.
- COMENTÁRIO 2: a CA contabilizou dez recomendações solicitadas no relatório do ano anterior (2024), sendo algumas delas reincidentes no relatório referente a 2025, conforme destaque a seguir:
  1. Indicador 1 - recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.
  2. Indicador 2 - recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.
  3. Indicador 4 - a CA solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas.
  4. Indicador 4 - recomenda que, para os próximos anos, a delegatária atue de forma mais propositiva e proativa junto aos comitês a fim de buscar o alcance total da meta de desembolso dos recursos.
  5. Indicador 5 - solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas.
  6. Indicador 5 - recomenda que, para os próximos anos, a delegatária atue de forma mais propositiva e proativa junto aos comitês a fim de buscar o alcance total da meta de desembolso dos recursos.
  7. Indicador 6 - solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas.
  8. Indicador 6 - solicita que se mantenha a apresentação dos valores de custeio, identificando cobrança e compensação financeira, para os próximos anos.
  9. Manutenção do preenchimento de um formulário síntese que contém informações básicas e resumidas sobre o relatório de execução. Situação: Atendido.
  10. Apresentação do relatório de execução retificado, contendo os ajustes combinados em reunião. Situação: Atendido.
- COMENTÁRIO 3: a CA destaca que todas as recomendações foram atendidas, alcançando um percentual de 100%.
- COMENTÁRIO 4: a CA ressalta que suas recomendações e solicitações são apresentadas ao longo do relatório por meio dos comentários elaborados com a devida descrição. Tais recomendações podem ser atendidas durante ou após a reunião com a ED; na apresentação de oportunas retificações/justificativas pós reunião; ou para cumprimento nos anos subsequentes.

## VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas nas tabelas 2 e 3 destacadas a seguir.

**RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025**

INDICADOR		PES	OMETA	RESULTADO	NOTA DADO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	100%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	46,90%	10	10
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	51,09%	10	10
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	5,79%	10	10
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
<b>NOTA GERAL:</b>						10
<b>CONCEITO:</b>						ÓTIMO

Tabela 2. Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH BIG, período de 2025. Fonte própria.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
INDICADOR		PES	OMETA	RESULTADO	NOTA DADO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	100%	105,97%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	100%	10	10

3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	19,39%	5,5	11,08
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	21,23%	5,3	10,62
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	10%	10	20
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	10%	10	10
<b>NOTA GERAL:</b>						8,17
<b>CONCEITO:</b>						BOM

Tabela 3. Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH Guandu, período de 2025. Fonte própria.

6.2. A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos dois valores obtidos individualmente para cada CBH é de 9,1.

## VII – CONCLUSÃO

7.1. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo II, do Contrato de Gestão nº 68/2022 e a partir também dos procedimentos definidos na PAAD, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Comitê Baía de Ilha Grande e do Comitê Guandu, cumpriu com conceito **ÓTIMO** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado (2025).

**Marcelo  
Abraira  
Crespi**

INEA

**Luiz  
Constantino  
da Silva  
Junior**

SEAS

**Vera Lúcia  
Teixeira**

CERHI-RJ

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi**, Assessor, em 25/05/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Teixeira**, Usuário Externo, em 26/05/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior**, **Biólogo**, em 26/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **126166898** e o código CRC **5C67DE50**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002758/2026

SEI nº 126166898

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312  
Telefone: